

BA - LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTALUZ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

Maio de 2024 até Abril de 2025

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Em Reais

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS Últimos 12 Meses													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LIQUIDADAS														
	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	TOTAL (ÚLT. 12 M.) (a)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	344.937,95	366.827,82	390.817,98	302.750,99	346.780,92	337.058,87	419.700,24	418.498,86	229.926,51	295.112,13	303.357,68	342.134,08	4.097.904,03	0,00	
Pessoal Ativo	256.737,95	278.627,82	302.617,98	214.550,99	258.580,92	248.858,87	331.500,24	330.298,86	229.926,51	295.112,13	303.357,68	342.134,08	3.392.304,03	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Out ras	211.967,99	277.694,13	215.151,50	213.648,50	212.798,50	203.286,50	287.663,46	214.639,26	229.926,51	261.989,95	268.900,66	275.338,34	2.873.005,30	0,00	
Obrigações Patronais	44.769,96	933,69	87.466,48	902,49	45.782,42	45.572,37	43.836,78	115.659,60	0,00	33.122,18	34.457,02	66.795,74	519.298,73	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do	88.200,00	88.200,00	88.200,00	88.200,00	88.200,00	88.200,00	88.200,00	88.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	705.600,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Parreira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	344.937,95	366.827,82	390.817,98	302.750,99	346.780,92	337.058,87	419.700,24	418.498,86	229.926,51	295.112,13	303.357,68	342.134,08	4.097.904,03	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL					VALOR					% SOBRE A RCL AJUSTADA					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)										227.652.581,29					100,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)										0,00					0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)										0,00					0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias										0,00					0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais										0,00					0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)										227.652.581,29					--
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)										4.097.904,03					1,80
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)										13.659.154,88					6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)										12.976.197,13					5,7
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)										12.293.239,39					5,4

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTALUZ, Emissão: 20/05/2025, às 10:12:11, Assinado Digitalmente no dia 20/05/2025, às 10:12:11.

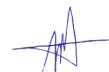
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.



JOSEANE SANTOS LOPES
Presidente(a)
CPF: 031.206.095-52



ANDREIA DO CARMO COSTA
DIRETORA LEGISLATIVA
CPF: 863.926.875-48



ROGER JACSON COSTA ARAUJO
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC BA 36342-O

SIAFIC -

Página: 1 de 1



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTALUZ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Abril) - 1º Quadrimestre de 2025

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")					R\$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	0,00	227.652.581,29	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA(VI) = (IV - V)	0,00	227.652.581,29	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%²	0,00	273.183.097,55	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%³	0,00	245.864.787,79	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DCL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTALUZ, Emissão: 20/05/2025, às 10:11:33, Assinado Digitalmente no dia 20/05/2025, às 10:11:33.

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Pecatórios Posteriores".

Nota:

JOSEANE SANTOS LOPES

Presidente(a)

ANDREIA DO CARMO COSTA

DIRETORA LEGISLATIVA

ROGER JACSON COSTA ARAUJO

Contador(a)

SIAFIC -



CPF: 031.206.095-52

CPF: 863.926.875-48

Reg. Prof.: CRC BA 36342-O

SIAFIC -





BA - LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTALUZ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Abril) - 1º Quadrimestre de 2025

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	0,00	227.652.581,29	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULOS DE LIMITE DE ENDIVIDAMENTO(VIII) = (VI - VII)	0,00	227.652.581,29	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <22%>	0,00	50.083.567,88	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	0,00	45.075.211,10	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

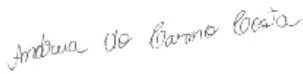
FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTALUZ, Emissão: 20/05/2025, às 10:11:24, Assinado Digitalmente no dia 20/05/2025, às 10:11:24.

Nota:

¹ Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.



JOSEANE SANTOS LOPES
Presidente(a)
CPF: 031.206.095-52



ANDREIA DO CARMO COSTA
DIRETORA LEGISLATIVA
CPF: 863.926.875-48



ROGER JACSON COSTA ARAUJO
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC BA 36342-O



BA - LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTALUZ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - ABRIL de 2025

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE E LÍQUIDA – RCL (IV)	227.652.581,29	--
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	227.652.581,29	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VI)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	36.424.413,01	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	32.781.971,71	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	--
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	15.935.680,69	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema <Nome>; Unidade Responsável <Nome>; Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hh:mm>

1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Notas:



JOSEANE SANTOS LOPES
Presidente(a)



ANDREIA DO CARMO COSTA
DIRETORA LEGISLATIVA



ROGER JACSON COSTA ARAUJO
Contador(a)

SIAFIC -

RELATIVO
MUNICIPAL DE SANTALUZ
O DE GESTÃO FISCAL
TRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
TO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
A ABRIL) - 1º QUADRIMESTRE de 2025



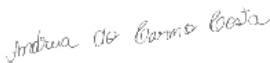
o 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ^(g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE LÍQUIDA INSCRITA A PAGAMENTO DO EXERCÍCIO
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)		(h)		
RECURSOS VINCULADOS EXCETO AO RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	112.629,07	0,00	0,00	0,00	301,81	0,00	112.327,26	0,00	0,00	0,00
Vinculados de Impostos	112.629,07	0,00	0,00	0,00	301,81	0,00	112.327,26	0,00	0,00	0,00
Vinculados não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL = (I + II + III)	112.629,07	0,00	0,00	0,00	301,81	0,00	112.327,26	0,00	0,00	0,00

Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTALUZ, Emissão: 20/05/2025, às 10:12:59, Assinado Digitalmente no dia 20/05/2025, às 10:12:59.



JOSEANE SANTOS LOPES
Presidente(a)
CPF: 031.206.095-52



ANDREIA DO CARMO COSTA
DIRETORA LEGISLATIVA
CPF: 863.926.875-48



ROGER JACON COSTA ARAUJO
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC BA 36342-0

SIAPIC -



BA - LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTALUZ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Abril) - 1º Quadrimestre de 2025

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		227.652.581,29	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		227.652.581,29	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		227.652.581,29	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		4.097.904,03	1,80
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>		13.659.154,88	6,00 %
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		12.976.197,13	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		12.293.239,39	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida		0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		273.183.097,55	120,00
GARANTIA DE VALORES		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		50.083.567,88	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Externas e Internas		0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		36.424.413,01	16,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		15.935.680,69	7,00
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		0,00	112.327,26

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTALUZ, Emissão: 20/05/2025, às 10:08:51, Assinado Digitalmente no dia 20/05/2025, às 10:08:51.


JOSEANE SANTOS LOPES
Presidente(a)
CPF: 031.206.095-52


ANDREIA DO CARMO COSTA
DIRETORA LEGISLATIVA
CPF: 863.926.875-48


ROGER JACSON COSTA ARAUJO
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC BA 36342-O

SIAFIC -



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTALUZ

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 029/2025

ATA DE RESULTADO – LEI 14.133/2021

A Câmara Municipal de Santaluz, Estado da Bahia, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, que tem como objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de água mineral, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Santaluz, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência.**

Considerando que passado o prazo de 03 (três) dias úteis foi apresentada proposta pela Empresa

REI DA PERIGUETE COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.642.900/0001-01, em conformidade com o Edital e dentro da média de preços obtida nas cotações realizadas por esta entidade:

PROPOSTA APRESENTADA:

Valor Global: R\$ 33.490,00 (trinta e três mil e quatrocentos e noventa reais);

Duração: 12 meses.

Conclui-se que às 12:01 (doze horas e um minuto) do dia 19/05/2025, a Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Santaluz, **DECLARA** a empresa **REI DA PERIGUETE COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.642.900/0001-01**, apta nos termos do **Edital da Dispensa de Licitação nº. 029/2025**, considerando que a referida empresa encaminhou todos os documentos de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista econômica e qualificação técnica em conformidade com os requisitos do edital, estando apta a contratar com a Administração Pública.

Outras informações poderão ser obtidas na Câmara Municipal de Santaluz, no Setor de Licitação, situado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 16, Centro, Santaluz - BA, CEP: 48.880-000 das 08:00 hs às 12:00 hs, de segunda a sexta-feira.

Santaluz - Bahia, 19 de maio de 2025.

Irene Ferreira Rocha
Agente de Contratações

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA - CENTRO
SANTALUZ - BAHIA – CEP: 48.880-000
CNPJ: 13.227.459/0001-74



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTALUZ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 029/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Santaluz..

Favorecido: REI DA PERIGUETE COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.642.900/0001-01.

Prazo de Execução: 12 (doze) meses;

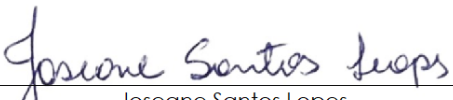
Vigência: Contado a partir do dia 20/05/2025 até o dia 20/05/2026, podendo ser prorrogado nos termos do disposto no art. 107 da Lei Federal 14.133/2021;

Valor Global: R\$ 33.490,00 (trinta e três mil e quatrocentos e noventa reais);

Fundamento Legal: Art. 75, INC II, da Lei Federal 14.133/2021;

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Santaluz – BA, 20 de maio de 2025.


Joseane Santos Lopes
Presidente da Câmara Municipal de Santaluz/BA

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA - CENTRO
SANTALUZ - BAHIA – CEP: 48.880-000
CNPJ: 13.227.459/0001-74



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTALUZ

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

CNPJ Nº 13.227.459/0001-74

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2025

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 039/2025.

CONTRATO: 035/2025.

CONTRATADO: REI DA PERIGUETE COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.642.900/0001-01.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Santaluz.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, vigorando a partir do dia 20/05/2025 até o dia 20/05/2026, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

VALOR GLOBAL: R\$ 33.490,00 (trinta e três mil e quatrocentos e noventa reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 1

Projeto/atividade: 1.31.001.2.102

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de recurso: 1500

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Santaluz - BA, 20 de maio de 2025.

Joseane Santos Lopes
Presidente da Câmara Municipal de Santaluz/BA

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA - CENTRO
SANTALUZ - BAHIA - CEP: 48.880-000
CNPJ: 13.227.459/0001-74





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTALUZ

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 030/2025

ATA DE RESULTADO – LEI 14.133/2021

A Câmara Municipal de Santaluz, Estado da Bahia, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, que tem como objeto a **Contratação de empresa ou pessoa física para realização de serviços de lavagem simples de veículos da frota da Câmara Municipal de Santaluz, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência.**

Considerando que passado o prazo de 03 (três) dias úteis foi apresentada proposta pela Pessoa Física

EDMILSON DE OLIVEIRA LOPES, inscrita no CPF sob o nº 665.787.525/87, em conformidade com o Edital e dentro da média de preços obtida nas cotações realizadas por esta entidade:

PROPOSTA APRESENTADA:

Valor Global: R\$ 36.720,00 (trinta e seis mil e setecentos e vinte reais);

Duração: 12 meses.

Conclui-se que às 12:01 (doze horas e um minuto) do dia 19/05/2025, a Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Santaluz, **DECLARA** vencedora **EDMILSON DE OLIVEIRA LOPES, inscrita no CPF sob o nº 665.787.525/87**, apta nos termos do **Edital da Dispensa de Licitação nº. 030/2025**, considerando que encaminhou todos os documentos de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista econômica e qualificação técnica em conformidade com os requisitos do edital, estando apta a contratar com a Administração Pública.

Outras informações poderão ser obtidas na Câmara Municipal de Santaluz, no Setor de Licitação, situado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 16, Centro, Santaluz - BA, CEP: 48.880-000 das 08:00 hs às 12:00 hs, de segunda a sexta-feira.

Santaluz - Bahia, 19 de maio de 2025.

Irene Ferreira Rocha
Agente de Contratações

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA - CENTRO
SANTALUZ - BAHIA - CEP: 48.880-000
CNPJ: 13.227.459/0001-74



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTALUZ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 030/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa ou pessoa física para realização de serviços de lavagem simples de veículos da frota da Câmara Municipal de Santaluz.

Favorecido: EDMILSON DE OLIVEIRA LOPES, inscrita no CPF sob o nº 665.787.525/87.

Prazo de Execução: 12 (doze) meses;

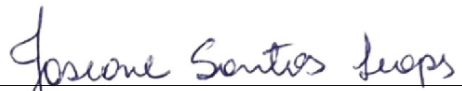
Vigência: Contado a partir do dia 20/05/2025 até o dia 20/05/2026, podendo ser prorrogado nos termos do disposto no art. 107 da Lei Federal 14.133/2021;

Valor Global: R\$ 36.720,00 (trinta e seis mil e setecentos e vinte reais);

Fundamento Legal: Art. 75, INC II, da Lei Federal 14.133/2021;

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Santaluz – BA, 20 de maio de 2025.


Joseane Santos Lopes
Presidente da Câmara Municipal de Santaluz/BA

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA - CENTRO
SANTALUZ - BAHIA – CEP: 48.880-000
CNPJ: 13.227.459/0001-74



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTALUZ

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

CNPJ Nº 13.227.459/0001-74

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2025

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 040/2025.

CONTRATO: 036/2025.

CONTRATADO: EDMILSON DE OLIVEIRA LOPES, inscrita no CPF sob o nº 665.787.525/87.

OBJETO: Contratação de empresa ou pessoa física para realização de serviços de lavagem simples de veículos da frota da Câmara Municipal de Santaluz.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, vigorando a partir do dia 20/05/2025 até o dia 20/05/2026, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

VALOR GLOBAL: R\$ 36.720,00 (trinta e seis mil e setecentos e vinte reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 1

Projeto/atividade: 1.31.001.2.102

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de recurso: 1500

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Santaluz - BA, 20 de maio de 2025.

Joseane Santos Lopes
Presidente da Câmara Municipal de Santaluz/BA

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA - CENTRO
SANTALUZ - BAHIA - CEP: 48.880-000
CNPJ: 13.227.459/0001-74





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTALUZ

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 028/2025

ATA DE RESULTADO – LEI 14.133/2021

A Câmara Municipal de Santaluz, Estado da Bahia, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, que tem como objeto a **Contratação de empresa para veiculação e transmissões em Rádio FM, das sessões, spots, boletins informativos parlamentares, entrevistas dos vereadores e demais atos, ações e atividades do Poder Legislativo de Santaluz.**

Considerando que passado o prazo de 03 (três) dias úteis foi apresentada proposta pela Empresa

CANTÃO MARKETING E PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.240.184/0001-47, em conformidade com o Edital e dentro da média de preços obtida nas cotações realizadas por esta entidade:

PROPOSTA APRESENTADA:

Valor Mensal: R\$ 5.080,00 (cinto mil e oitenta reais);

Valor Global: R\$ 60.960,00 (sessenta mil e novecentos e sessenta reais);

Duração: 12 meses.

Conclui-se que às 12:01 (doze horas e um minuto) do dia 15/05/2025, a Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Santaluz, **DECLARA** a empresa **CANTÃO MARKETING E PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.240.184/0001-47,** apta nos termos do **Edital da Dispensa de Licitação nº. 028/2025,** considerando que a referida empresa encaminhou todos os documentos de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista econômica e qualificação técnica em conformidade com os requisitos do edital, estando apta a contratar com a Administração Pública.

Outras informações poderão ser obtidas na Câmara Municipal de Santaluz, no Setor de Licitação, situado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 16, Centro, Santaluz - BA, CEP: 48.880-000 das 08:00 hs às 12:00 hs, de segunda a sexta-feira.

Santaluz - Bahia, 15 de maio de 2025.

Irene Ferreira Rocha
Agente de Contratações

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA - CENTRO
SANTALUZ - BAHIA – CEP: 48.880-000
CNPJ: 13.227.459/0001-74



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTALUZ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 028/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para veiculação e transmissões em Rádio FM, das sessões, spots, boletins informativos parlamentares, entrevistas dos vereadores e demais atos, ações e atividades do Poder Legislativo de Santaluz.

Favorecido: CANTÃO MARKETING E PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.240.184/0001-47.

Prazo de Execução: 12 (doze) meses;

Vigência: Contado a partir do dia 20/05/2025 até o dia 20/05/2026, podendo ser prorrogado nos termos do disposto no art. 107 da Lei Federal 14.133/2021;

Valor Mensal: R\$ 5.080,00 (cinco mil e oitenta reais);

Valor Global: R\$ 60.960,00 (sessenta mil e novecentos e sessenta reais);

Fundamento Legal: Art. 75, INC II, da Lei Federal 14.133/2021;

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Santaluz – BA, 20 de maio de 2025.


Joseane Santos Lopes
Presidente da Câmara Municipal de Santaluz/BA

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA - CENTRO
SANTALUZ - BAHIA - CEP: 48.880-000
CNPJ: 13.227.459/0001-74



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTALUZ

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

CNPJ Nº 13.227.459/0001-74

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 038/2025.

CONTRATO: 037/2025.

CONTRATADO: CANTÃO MARKETING E PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.240.184/0001-47.

OBJETO: Contratação de empresa para veiculação e transmissões em Rádio FM, das sessões, spots, boletins informativos parlamentares, entrevistas dos vereadores e demais atos, ações e atividades do Poder Legislativo de Santaluz.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, vigorando a partir do dia 20/05/2025 até o dia 20/05/2026, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

VALOR MENSAL: R\$ 5.080,00 (cinto mil e oitenta reais);

VALOR GLOBAL: R\$ 60.960,00 (sessenta mil e novecentos e sessenta reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 1

Projeto/atividade: 1.31.001.2.102

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de recurso: 1500

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Santaluz - BA, 20 de maio de 2025.

Joseane Santos Lopes
Presidente da Câmara Municipal de Santaluz/BA

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA - CENTRO
SANTALUZ - BAHIA - CEP: 48.880-000
CNPJ: 13.227.459/0001-74